

**RESOLUÇÃO CDA Nº 4/2026**

Aprovação da proposta de prazo de 120 dias para a apresentação do plano de cargos e salários da Anater.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANATER**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, e o art. 9º, inciso VII, do Estatuto Social da Anater:

Considerando o inciso II, do art. 11, do Estatuto da Anater, e o inciso II, do art. 16 do Regimento Interno do CDA, que estabelecem a competência do Presidente do CDA de tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do CDA, baixando os atos pertinentes;

Considerando que a Diretoria Executiva da Anater apresentou a proposta de prazo de 120 dias para a apresentação do plano de cargos e salários ea reunião do CDA, realizada no dia 27 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a proposta de prazo de 120 dias para a apresentação do plano de cargos e salários da Anater.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Brasília, data da assinatura eletrônica.*

*assinado eletronicamente*

**LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**

Presidente do CDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira registrado(a) civilmente como LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Presidente do CDA/ANATER**, em 27/02/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50024164** e o código CRC **9B968FF8**.